



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 053/2.014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FARMACIA DE MINAS EM UM TERRENO LOCALIZADO Á RUA PADRE PETRUS DINGENOUTS, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE - SEMSA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0012.3055.4.4.90.51.00

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FARMACIA DE MINAS EM UM TERRETO LOCALIZADO Á RUA PADRE PETRUS DINGENOUTS, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – SEMSA - CONFORME RELATÓRIOS E PLANILHA DE CUSTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E MATERIAL TUDO POR CONTA DO PRESTADOR, DEVENDO RESPEITAR AS NORMAS DA ANVISA / SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, como descrito no **Processo Licitatório nº. 042/2014** anexo, os quais ora são adjudicados à CONTRATADA com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela **Tomada de Preços nº. 004/2014**, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor proposto de (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) – **R\$ 229.304,74**, estimado conforme quantitativos propostos no Edital e Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, necessários para os recebimentos provisório e definitivo da obra, contados a partir da data de recepção pela CONTRATADA da Ordem de Serviço a ser expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Itajubá-MG, 16 de maio de 2014.